

Diário do Legislativo de 03/09/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 68ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Comissões

5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Comissão

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 5.219, de 2 de setembro de 2004

Concede licença ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, para interromper o exercício de suas funções.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, licença, sem remuneração, para interromper o exercício de suas funções no período de 8 de setembro de 2004 a 14 de setembro de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 2 de setembro de 2004.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATAS

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.854/2004 - Requerimentos nºs 3.235 a 3.241/2004 - Requerimentos da Comissão Especial da Fruticultura, da Comissão de Direitos Humanos (2) e dos Deputados Zé Maia e Luiz Fernando Faria - Comunicações: Comunicação da Comissão do Trabalho - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Zé Maia; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2) e da Comissão Especial da Fruticultura; aprovação - Requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria; questão de ordem; aprovação - 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de veto - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.398/2002; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação do requerimento - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.399/2002; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação do requerimento - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.150/2003; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.726/2004; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 657/2003; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 5 e 7; aprovação; votação da Emenda nº 6; rejeição - Votação, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 355/2003 e 1.402 e 1.538/2004; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.559/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.853/2004; aprovação - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.194; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.537/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Alberto Bejani - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - José Milton - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.854/2004

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II do § 2º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 -

§ 2º -

II - utilizada por entidades de assistência social sem fins lucrativos, filantrópicas, beneméritas e de utilidade pública, reconhecidas pelo poder público, desde que essas:

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a qualquer título;

b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais;

c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Célio Moreira

Justificação: Este projeto de lei tem por finalidade conceder isenção da Taxa de Incêndio às entidades filantrópicas, beneméritas e de utilidade pública.

A isenção pretendida pela proposição visa à desoneração de entidades reconhecidas pelo poder público como importantes colaboradoras na prestação de serviços essenciais à sociedade. Cabe ressaltar que as entidades em questão atuam, muitas vezes, suprindo demandas sociais não atendidas pelo Estado, sendo, portanto, perfeitamente justificável que o poder público as isente do pagamento de tributos, de forma a permitir que elas apliquem integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais.

A perda de receita do Estado com a isenção proposta, por sua vez, é, certamente, irrisória, razão pela qual não vislumbramos impedimento à aprovação da matéria.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos Deputados Leonardo Quintão e outros. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.585/2004 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.235/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Reitor da Basílica de São Geraldo, no Município de Curvelo, pelas comemorações dos 100 anos de canonização de São Geraldo. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.236/2004, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Diretoria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora pelas comemorações do centenário de sua fundação.

Nº 3.237/2004, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Diretoria da Academia Mineira de Odontologia pela comemoração de seus 20 anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 3.238/2004, da Comissão Especial da Fruticultura, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da EMBRAPA com vistas à ampliação do quadro de pessoal da empresa em Juiz de Fora. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.239/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil do Estado pedido de informações sobre as apurações que menciona, realizadas pela Delegacia Especializada de Falsificações e Defraudações. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 3.240/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Instituto Médico Legal com vistas a que designe o Dr. Roberto Campos para examinar os laudos médicos dos camponeses detidos na operação policial de desocupação da Fazenda Salitre, em Patrocínio, em 19/8/2004.

Nº 3.241/2004, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que seja implantado, em Ipatinga um programa integrado de funcionamento ininterrupto para atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial da Fruticultura, da Comissão de Direitos Humanos (2) e dos Deputados Zé Maia e Luiz Fernando Faria.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão do Trabalho.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.240/2004, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.241/2004, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão do Trabalho - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Requerimento nº 3.205/2004, da Deputada Maria Olívia (Ciente.Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Zé Maia, solicitando a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ofício ao Sr. Zaino Gomes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para que forneça cópia dos autos da CPI que concluiu pela responsabilização por atos de improbidade administrativa do então Prefeito daquele município, Sr. Pedro Theodolino da Silva, e seja enviada cópia dos autos relativos ao processo de cassação do seu mandato, que tramitou naquela Câmara Municipal. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ofício ao Superintendente do INCRA-MG para que forneça cópia do acordo de desocupação da Fazenda Salitre, localizada no Município de Patrocínio. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial da Fruticultura, solicitando a suspensão dos seus trabalhos no período de 10/9/2004 a 4/10/2004. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, solicitando que o Projeto de Resolução nº 1.853/2004 passe a tramitar em regime de urgência.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, gostaria de saber qual é esse projeto de resolução.

O Sr. Presidente - Deputado Rogério Correia, trata-se do projeto de resolução que concede licença ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, para interromper o exercício de suas funções.

O Deputado Rogério Correia - Pois não, Sr. Presidente, se assim deseja o Vice-Governador, não oporemos óbice.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de vetos, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.398/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2000. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.399/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.150/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.726/2004, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o

disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 657/2003, do Deputado José Milton, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos uniformes dos trabalhadores que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opinou pela aprovação da Emenda nº 7 e pela rejeição da Emenda nº 6. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5 e 7. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 6. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 657/2003 com as Emendas nºs 1 a 5 e 7. À Comissão do Trabalho.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 355/2003, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Curvelo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com o Município de Carneirinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.538/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, de que trata a Lei nº 6.003, de 12/10/72 (Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE). A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.559/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - a permutar o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.559/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.853/2004, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, para interromper o exercício de suas funções. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Mesa da Assembléia.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.194, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2005 e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.537/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por ausência de quórum.

O Deputado Miguel Martini - Quero usar este espaço para dizer que apresentamos, em 19/8/2004, um requerimento. (- Lê)

- Lê requerimento em que solicita seja encaminhado ao Conselho Federal da OAB manifestação de repúdio pela decisão favorável à interrupção da gravidez nos casos de feto anencefálico, obtida por maioria dos votos daquele Conselho no dia 16/8/2004.

É lamentável que a OAB, que se tem pautado pela defesa do direito, do cumprimento da lei e dos direitos individuais garantidos pela Constituição e que tem até velado pelo seu cumprimento, tenha chegado a essa decisão.

Sabemos que o direito à vida é cláusula pétrea da Constituição Federal. Já há também a interpretação, quer seja em nível nacional, quer internacional, de que a vida começa na concepção. Portanto, toda vida gerada deve ser protegida e resguardada pelo Estado, para se cumprir a Constituição.

Já tivemos a oportunidade de nos manifestar desta tribuna. Toda essa polêmica vem do fato de o Ministro do STF ter concedido uma liminar favorável à interrupção da gravidez. Essa matéria será julgada por esse Tribunal.

A razão para apresentarmos esse requerimento é o fato de lamentarmos essa situação. A sociedade como um todo, principalmente aqueles que zelam pela ordem estabelecida, como é o caso da OAB, deveriam estar preocupados em defender a vida e não em buscar argumentos que permitam interrompê-la.

Sabemos que a Constituição garante o direito à vida e que ela começa na concepção. Esse ser de 30, de 40 ou de não sei quantas semanas tem vida. Se tivesse um dia, já a teria, tendo de ser protegido.

Os argumentos utilizados para dizer que a vida deve ser interrompida, na verdade, são muito mais fantasiosos do que reais. Já li aqui o testemunho de uma mãe, do Rio de Janeiro, cujo feto tinha anencefalia. Ela o gerou normalmente, sem sofrer nenhum dano, nem psicológico, nem físico, nem de nenhuma ordem, considerando que fosse também seu filho. Se afirmarmos que somente terá direito à vida quem viverá por um tempo determinado, significa que podemos também alterar essa definição. Por exemplo, pode-se dizer que só terá direito à vida quem puder atingir os 90 anos de idade. Quem sabe, amanhã, definamos que só terá direito à vida quem estiver apto a viver até os 70 anos de idade?

Se descobrirmos que uma pessoa não tem condições de viver mais de 60 anos, vamos lhe negar o direito à vida? Estão dizendo isso. Só porque existe uma limitação no tempo de vida dessa pessoa, ela não tem direito de viver? É um absurdo. Parece que os dados trazem que a possibilidade de vida extra-uterina, na expectativa de aproximadamente 38 a 40 semanas, significa que ela vai viver um tempo. Quem está autorizado a dizer que só quem viverá 100 anos tem o direito à vida? Qual é o critério? É o de quanto tempo a pessoa terá de vida? Já denunciamos isso aqui também. Querem sofismar para irmos acostumando com a idéia do aborto. Mas não nos vamos calar.

Por isso espero que esta Casa aprove esse requerimento, e que ele seja enviado à OAB. A Assembléia de Minas se manifestou muitas vezes em defesa da vida. Rejeitamos vários projetos que defendiam o aborto. Repudiamos qualquer atitude que vá na direção contrária ao direito da vida. Provavelmente a OAB tenha-se deixado levar por esse engodo, por essas invenções que não estão fundamentadas e que se pronunciam e se manifestam desse jeito. Cabe a nós essa manifestação de repúdio que faço da tribuna, e espero que esse requerimento seja aprovado, para que a Casa, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, deixe sua posição clara de que somos a favor da vida, e nunca da morte. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Jayro Lessa - Sr. Presidente, não sei se é o momento, mas gostaria de me manifestar contrário ao requerimento, porque, no meu entender, vida é vida. Uma cegueira detectada em uma criança no ventre de uma mulher, supondo que aquela pessoa viverá não sei quanto tempo na dependência completa de terceiros, faz-me entender que a OAB tem razão de ter feito esse documento. Sou a favor da OAB, porque entendo que vida é vida. Não podemos colocar um ser no mundo para ser totalmente dependente de outra pessoa, enquanto viver, causando transtorno a sua mãe e a sua família. Por isso sou a favor da OAB.

O Deputado Miguel Martini - Só para dizer que respeito a posição do Deputado Jayro Lessa, mas vida é vida desde que se tenha nascido. Segundo, já há comprovações e testemunhas claras e objetivas de que a mãe não sofre e a criança não sofre e a família não sofre. Mas sofre quando há a interrupção. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Mais uma vez, insisto para que seja lida a CPI das mineradoras, que está aí protocolizada. Peço, ainda, seja feita a instalação da comissão especial para acompanhar a questão das notas frias, porque isso foi abafado e está camuflado. A Assembléia de Minas tem o compromisso e a responsabilidade de apurar aquele rombo que está acontecendo nos cofres públicos.

Sobre as mineradoras, está passando da hora de a Assembléia tomar uma posição firme, para que possamos, por meio de uma CPI, verificar o problema das mineradoras e, principalmente, o monopólio da Vale do Rio Doce sobre o transporte.

Existem várias denúncias de que as pequenas mineradoras não conseguem transportar o seu minério, porque a Vale não deixa. A Vale monopolizou, mas ela tem um contrato, com o Estado, que diz que ela não pode deter o monopólio do transporte ferroviário. Dessa forma, somente por meio de uma CPI, poderemos analisar de quem é a responsabilidade.

Sabemos que a Vale, hoje, detém praticamente 90% da exportação de minérios de Minas Gerais e do Brasil. Além disso, ela está sufocando as pequenas mineradoras.

Portanto, Presidente, V. Exa. assumirá esta Casa como Presidente de fato e de direito. Estamos ansiosos por vê-lo como Presidente. Assim, espero poder instalar a CPI das mineradoras e a comissão especial das notas fiscais.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 2, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/8/2004

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco, Weliton Prado, Dalmo Ribeiro Silva e a Deputada Ana Maria Resende, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os deputados Gilberto Abramo, Laudelino Augusto e Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: das Sras. Joana D'arc Gontijo, Presidente da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais, e outros, manifestando apoio à decisão do Governo Federal de enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que institui a obrigatoriedade da oferta de 50% das vagas de ensino público universitário a alunos das escolas públicas. Lílian Oliveira Faria Macedo e outros servidores da área da educação de Campina Verde, encaminhando abaixo-assinado em que solicitam o fim do desconto obrigatório referente à assistência médico-hospitalar do IPSEMG e o empenho dos Deputados na aprovação de projetos que favoreçam a classe dos servidores da educação do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2003 (relator: Deputado Adalclever Lopes), na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada; e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 43/2003 (relator: Deputado Adalclever Lopes) na forma do Substitutivo nº 5, apresentado, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 2, 3 e 4; 1.513/2004 (relator: Deputado Adalclever Lopes) na forma do Substitutivo nº 1, apresentado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 3.169/2004, 3.173/2004 e 3.174/2004; e, em redação final os Projetos de Lei nºs 1.602/2004, 1.494/2004 e 1.555/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes em que solicita que seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, para se debaterem as vantagens do "Caminho da Luz" na Zona da Mata mineira, na cidade de Caparaó; Sidinho do Ferrotaco em que solicita que sejam baixados em diligência aos respectivos autores os Projetos de Lei nºs 1.752/2004 e 1.750/2004 e da Deputada Ana Maria Resende em que solicita que seja baixado em diligência ao respectivo autor o Projeto de Lei nº 1.764/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente - Leonídio Bouças - Weliton Prado - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/8/2004

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Fábio Avelar, Jô Moraes e Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado Leonardo Quintão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Antônio Nilson Rocha, Chefe da AJU, publicado em 12/8/2004; Edmar Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis; Tarcísio Augusto Viana, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, publicados em 24/7/2004; Paulo Eduardo Salge, Procurador-Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba, Geraldo Magela de Andrade Cal, Defensor Público, Osmar Duarte Marcelino, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, publicados em 5/8/2004; Geraldo Fausto da Silva, Diretor-Geral Substituto do IEF; Eduardo Morato Fonseca, Procurador-Chefe Substituto da PRMG; Cristian Perillier Schneider, Assessor Especial do Ministério da Saúde; Jésus Trindade Barreto Júnior, Delegado Geral de Polícia; Isalino Lisboa, Corregedor-Geral de Justiça, publicados em 31/7/2004; Rosângela Maria Alfenas de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Ubá, publicado em 22/6/2004; Ana Maria Lammoglia Jabour, Juíza de Direito, publicado em 8/7/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.481/2003 (Deputado Paulo Piau), 1.686/2003 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 68/2003 (Deputado Fábio Avelar) e Projeto de Lei Complementar nº 53/2004 (Deputado Dinis Pinheiro). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.538/2004 (relator: Deputado Fábio Avelar). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.297/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo respectivo relator (Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 3.099, 3.127, 3.132 e 3.177/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Jô Moraes (3), em que pleiteia seja realizada audiência pública desta Comissão para discutir o financiamento privado no segmento de transporte de passageiros de Belo Horizonte; sejam solicitadas informações ao Secretário de Planejamento sobre o Programa 0035 do PPAG; e seja solicitada ao Superintendente da Caixa Econômica Federal a instalação de uma agência no Município de Três Marias; dos Deputados Jorge Hilton, em que solicita seja realizado debate público, no Plenário, para discutir o financiamento público de campanhas eleitorais; e Laudelino Augusto, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, para discutir, em audiência pública, os procedimentos para a instituição de Áreas de Proteção Ambiental - APAS -, bem como a distribuição, a destinação e a aplicação de recursos do ICMS Ecológico pelos municípios. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Fábio Avelar - Dalmo Ribeiro Silva - Jô Moraes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.194, em 25/8/2004

Às 9h48min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Kangussu, Chico Simões e José Henrique (substituindo este ao Deputado Adalclever Lopes, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e a designar relator. Ato contínuo determina a distribuição de cédulas e convida o Deputado Chico Simões para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos com a totalidade dos votos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Deputado Márcio Kangussu e a Deputada Marília Campos. É empossado o Presidente pelo Deputado Chico Simões. Na qualidade de Presidente eleito, o Deputado Márcio Kangussu designa como relator da matéria objeto desta Comissão o Deputado Ermano Batista. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2004.

Márcio Kangussu, Presidente - Maria Olívia - Célio Moreira.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária da 15ª legislatura, em 25/8/2004

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, José Henrique, Sebastião Helvécio e Domingos Sávio (substituindo este ao Deputado Antônio Carlos Andrada, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Simões, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre o termo de convênio celebrado entre o Estado, a Fundação Brava e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial- INDG - e sobre o acordo de confidencialidade celebrado entre o o Estado e a referida instituição e apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Cláudio Costa, Presidente do TRE-MG e Dimas Wagner Lamounier, Superintendente de Negócios da CEF publicados no "Diário do Legislativo" do dia 21/8/2004; Paulo César Gonçalves de Almeida, Reitor da UNIMONTES, e Remígio Todeschini, Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e do Emprego publicados no "Diário do Legislativo" do dia 18/8/2004 e José Antônio dos Reis, Reitor da UEMG, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 20/8/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.611/2004, no 1º turno, e 1.797 e 1.800/2004, em turno único (Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.795/2004, em turno único (Deputado Doutor Viana); 1.379/2004, no 1º turno, e 1.799/2004, em turno único (Deputado Sebastião Helvécio); 1.798/2004, em turno único (Deputado José Henrique) e 1.796/2004, em turno único (Deputado Ermano Batista). Neste instante retira-se da reunião o Deputado Domingos Sávio. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do Deputado Márcio Kangussu. A Presidência faz retirar da pauta o Projeto de Lei nº 1.083/2003, por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 355/2003 (relator: Deputado Chico Simões, em virtude de redistribuição); 1.402/2004 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Jayro Lessa. São aprovados, ainda, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.559/2004 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Chico Simões) e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.726/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir o Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, que discorrerá sobre a matéria objeto desta Comissão e o convida a tomar assento à mesa. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Alberto Pinto Coelho. A

Presidência concede a palavra ao convidado para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença do Deputado Adalclever Lopes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - José Henrique - Márcio Kangussu.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/8/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Olívia, Ana Maria Resende (substituindo esta ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do PSDB) e o Deputado Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 766, 997 e 1.149/2003; e 1.351, 1.398, 1.399, 648, 1.087, 1.512, 1.567, 1.577, 1.592, 1.619, 1.620, 1.621 e 1.623/2004 (Deputada Ana Maria Resende); 1.624, 1.631, 1.644, 1.658, 1.659, 1.660, 1.669, 1.674, 1.682, 1.683, 1.688, 1.691, 1.695, 1.698, 1.707 e 1.729/2004 (Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 766 e 997/2003; e 1.351, 1.398, 1.399, 648, 1.087, 1.512, 1.567, 1.577, 1.592, 1.619, 1.620, 1.621 e 1.623/2004 (relatora: Deputada Ana Maria Resende). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.149/2003, em sua fase de discussão, recebeu do Deputado Laudelino Augusto proposta de emenda. A relatora, Deputada Ana Maria Resende, retira o parecer anterior e apresenta outro parecer, no qual acata as correções sugeridas. Submetido a votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.624, 1.631, 1.644, 1.658, 1.659, 1.660, 1.669, 1.674, 1.682, 1.683, 1.688, 1.691, 1.695, 1.698, 1.707 e 1.729/2004 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz - Dimas Fabiano.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/8/2004

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Biel Rocha e Gustavo Valadares (substituindo este ao Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.204/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia - Leonardo Quintão.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/8/2004

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adeldo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 125 § 3º do Regimento Interno, dá a ata por aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o Projeto de Lei nº 1.337/2003, que institui e estrutura as carreiras do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais, e comunica a transferência do horário das reuniões ordinárias da Comissão, as quartas-feiras, às 10 horas. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Jomara Alves da Silva, Assessora Chefe de Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento; Marcelo Gouvêa Teixeira, Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde da SES; Maria Madalena dos Santos e Souza, representando o Presidente do Sindicato dos Médicos; Renato de Almeida Barros, representante da Coordenação Intersindical dos Servidores Públicos de Minas Gerais; Carlos Augusto dos Passos Martins, Diretor da Associação dos Trabalhadores em Hospitais do Estado de Minas Gerais - ASTHEMG - e Dalton Cardillo Macedo, representante do SINDISAÚDE-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente como autor do requerimento que deu origem aos debates, passa a fazer as suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, pela ordem acima mencionada, para que façam suas exposições. O Sr. Marcelo faz uso de data show para ilustrar a sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, com a participação dos seguintes convidados: Rogéria Trajano, farmacêutica, representando os técnicos de nível superior da FHEMIG; Paulo Carvalho, Diretor do SINDISAÚDE; Rogers Carvalho, Secretário da Mesa Estadual do SUS; Mônica Abreu, Diretora da ASTHEMG; Romualdo Moraes, Associação dos Servidores da Fundação HEMOMINAS, e Jacó Lampert, do Sindicato dos Médicos, conforme consta nas notas taquigráficas. A Comissão faz acordo com os representantes das Secretarias, juntamente com os representantes sindicais, de se reunirem às 10 horas, a fim de negociarem alguns pontos discordantes no projeto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente - Doutor Ronaldo - Célio Moreira - Márcio Kangussu - Sargento Rodrigues.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 31/8/2004

Às 9h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Biel Rocha e Domingos Sávio (substituindo este ao Deputado Marcelo Gonçalves, por indicação da Liderança do BPSM), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a deputada Jô Moraes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do

Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a Lei Federal nº 6.683, de 1979, conhecida como "Lei da Anistia", que completará 25 anos em 28/8/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e das Comissões de Transporte e Obras Públicas e de Participação Popular, com a participação dos convidados que menciona, destinada a discutir a melhor forma de implementar o passe intermunicipal para pessoa com deficiência e para o idoso, em nosso Estado; Durval Ângelo e Biel Rocha, em que solicitam a realização em 21/9/2004, de reunião para a realização de audiência pública destinada a debater a campanha contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes promovida por escolas estaduais e que está prevista para o período de 20 a 24/9/2004; Durval Ângelo (6), em que solicita ao Presidente desta Casa a adoção de providências para a instalação de rampas de acesso aos portadores de deficiência à mesa dos trabalhos dos plenarinhos e do auditório, andar SE; sejam encaminhado à Superintendência da Polícia Federal no Estado pedido de instauração de procedimento investigatório para apurar a operação policial de cumprimento de ordem judicial de busca e apreensão na sede do jornal "O Tempo", comandada pelo delegado federal Magno José Teixeira, no dia 26/8/2004; e à Corregedoria da Polícia Federal, pedido de que sejam tomadas as providências que menciona relativas à referida operação; seja enviado à Pastoral de Rua de Belo Horizonte manifesto de apoio pela iniciativa de reverenciar a memória dos moradores de rua mortos em São Paulo, bem como, pelas reivindicações de políticas públicas destinadas a resgatar a dignidade dessas pessoas, com a coibição de atos discriminatórios de qualquer natureza; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social, pedido de informações sobre a situação da cadeia pública do Município de Alfenas; seja solicitada à Secretaria de Defesa Social e à Promotoria da Infância e Juventude desta Capital, cópia do relatório referente a denúncias de supostas práticas de irregularidades e delitos por parte de agentes penitenciários lotados no Centro de Internação Provisória de Belo Horizonte - CEIP. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o tema acima mencionado. Registra-se a presença dos Srs. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE - e representante do Sr. Marcos Montes Cordeiro, Secretário da SEDESE; Gilse Cosenza, Presidente do Comitê Municipal de Belo Horizonte e Coordenadora da Comissão de Anistiados; Heloísa Bizoca Greco, Coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais e Márcia Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social - SEDESE - e Presidente da Comissão de Indenização às Vítimas de Tortura - CRIVIT -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Roberto Ramos, Presidente - Biel Rocha - André Quintão.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Silvicultura NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 31/8/2004

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Célio Moreira, Doutor Viana, Padre João e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão. A Presidência concede a palavra ao Deputado Célio Moreira, relator, que lê o seu relatório. Na fase de discussão, o Deputado Padre João solicita vista do relatório, a qual é deferida pelo Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 19/9/2004, às 14h45min, no Plenarinho I, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Leonardo Quintão, Presidente - Célio Moreira - Doutor Viana - Padre João.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 31/8/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, André Quintão, Elmiro Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.737/2004, no 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta (relator: Deputado Elmiro Nascimento). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.205/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos solicitando que sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 1.627, 1.673, 1.706/2004 (relator: Deputado Marcelo Gonçalves); e 1.694/2004 (relator: Deputado Alberto Bejani). A seguir, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.087/2003, 1.577, 1.592, 1.619, 1.620, 1.621, 1.623, 1.624, 1.631, 1.644, 1.658, 1.659, 1.660, 1.669, 1.674, 1.682, 1.683, 1.688, 1.691, 1.695, 1.698 e 1.707/2004, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Alberto Bejani, Presidente - Marília Campos - André Quintão - Maria Tereza Lara.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão eSPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.192 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/9/2004

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Viana, Luiz Humberto Carneiro e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e a votação, é aprovado o parecer pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.192 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro). Cumprida a finalidade da reunião e desta Comissão, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Biel Rocha - Doutor Viana - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Silvicultura NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1/9/2004

Às 14h52min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Célio Moreira, Doutor Viana e Padre João, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A reunião se destina a apreciar o relatório final do relator, Deputado Célio Moreira. A Presidência informa que continua em discussão o relatório, oportunidade em que o Deputado Padre João apresenta diversas sugestões, as quais são acatadas pelo relator. Posto em votação, é aprovado o relatório final. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Leonardo Quintão, Presidente - Doutor Viana - Padre João - Célio Moreira.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 2/9/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Resolução nº 1.853/2004, da Mesa da Assembléia; Projetos de Lei nºs 26/2003, do Deputado Jairo Lessa, 313/2003, do Deputado Leonardo Moreira, 321/2003, do Deputado Leonardo Quintão, 360/2003, do Deputado Bilac Pinto, 438/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, e 1.400 e 1.401/2004, do Governador do Estado.

Matéria Votada na 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 2/9/2004

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 1.853/2004, da Mesa da Assembléia.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 8/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 8/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.652/2004, do Deputado Rêmoló Aloise.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 8/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 8/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 1.684/2004, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 47/2003, da Deputada Marília Campos e Projetos de Lei nºs 1.083/2003 e 1.537/2004 do Governador do Estado (Parecer sobre Emendas apresentadas em Plenário); 823/2003, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.597/2004, do Deputado Fábio Avelar; 1.611/2004, da Deputada Marília Campos; 1.622/2004, do Deputado Chico Simões; 1.650/2004, do Deputado Miguel Martini; 1.718/2004, do Deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 8/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 8/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da CPI do Café, a realizar-se às 9h30min do dia 9/9/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Bráulio Stivanin Júnior, Delegado da Polícia Civil de Poços de Caldas, e Alexis Polovanick, Inspetor da CREDIMINAS (convidados) e Fábio César Bengtsson, Fábio Fernando Garcia Marques, Rogério Marcassa, Jaime Junqueira Payne e Paulo Afonso Gomes (intimados).

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Titular da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Dinis Pinheiro e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/9/2004, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2004.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.739/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em estudo tem por objetivo instituir a Semana da Cultura Negra, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro.

Esgotado o prazo regimental sem que a Comissão de Constituição e Justiça examinasse o projeto quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem ele a este órgão colegiado a fim de ser apreciado quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição da Semana da Cultura Negra proposta no projeto de lei em questão constitui uma iniciativa de relevância, uma vez que conscientiza a sociedade sobre sua influência na formação da nacionalidade brasileira.

A proposição estende a comemoração do Dia Estadual da Consciência Negra, prevista na Lei nº 11.990, de 1995, que, por isso, está sendo revogada.

Com exceção das cláusulas de vigência e revogação, a proposição está estruturada em dois artigos, que dispõem sobre a instituição da data cívica e sua inserção no calendário oficial do Estado.

O art. 22 da Constituição da República relaciona as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União, e o art. 30, I, determina que compete aos municípios legislar sobre assunto de interesse local. A competência legislativa do Estado membro está prevista no § 1º do art. 25, segundo o qual "são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Com referência à Constituição mineira, o art. 66, que enumera as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos titulares do Executivo, do Judiciário e do Tribunal de Contas, não faz nenhuma referência àquela consubstanciada na proposição sob comento.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte dos Estados componentes do sistema federativo, de qualquer integrante de seus Legislativos, sendo legítima, em consequência, a tramitação da proposição em análise.

Ressalte-se, com relação ao dispositivo que determina a inserção da data no calendário oficial do Estado, que, atualmente, cada Secretaria estabelece as datas relacionadas com seu campo de atuação e, se for o caso, com as atividades específicas que desenvolverá. Não há, portanto, um calendário oficial único do Estado.

Além disso, a inclusão de data comemorativa no calendário de determinado órgão estatal é realizada por meio de ato administrativo, o qual nada mais faz que implementar comando relacionado diretamente com lei que a instituiu.

Cumprido apresentar o Substitutivo nº 1 à proposição para suprimir o art. 2º, melhor adequá-la à técnica legislativa e estabelecer a terceira semana do mês de novembro para a comemoração pretendida, com o intuito de centralizar a reflexão sobre o tema no âmbito do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.739/2004, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, nos termos que se seguem.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana da Cultura Negra.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Cultura Negra, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Parágrafo único - A data instituída nesta lei tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da cultura negra na formação da nacionalidade brasileira.

Art. 2º - O Estado regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 11.990, de 28 de novembro de 1995.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente - Fábio Avelar, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.096/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em estudo, de autoria dos Deputados Weliton Prado e George Hilton, institui o passe escolar nos transportes coletivos intermunicipais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu prazo para emitir seu parecer. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela rejeição da proposição.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, a requerimento do Deputado George Hilton, nos termos do art. 183 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame, de forma semelhante aos Projetos de Lei nºs 1.519/2004 e 1.786/2004 a ela anexados, pretende criar o passe escolar nos transportes coletivos intermunicipais, beneficiando os alunos matriculados em estabelecimento público de ensino. Enquanto as proposições apensadas asseguram a gratuidade do transporte, a proposição principal institui desconto de 50% da tarifa vigente para os estudantes.

A preocupação dos autores das proposições reveste-se de grande relevância, dado o fato de que garantir o transporte do aluno até a escola tem sido um fator de crucial importância no combate à evasão escolar. Só nas áreas rurais, são mais de 500 mil alunos em Minas Gerais que necessitam de transporte até a escola, segundo levantamento recente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP; no entanto, a medida, na forma como foi proposta nos três projetos ora analisados, encerra problemas diversos de ordem técnica e legal, a começar por pretender oferecer o passe indistintamente para todos os alunos matriculados em escolas públicas de todos os níveis de ensino. As atribuições constitucionais do Estado, no setor educacional, limitam-se à sua rede de ensino, assegurada a oferta dos ensinamentos fundamental e médio. Conforme determina as Constituições Federal e Estadual e a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, programas suplementares de transporte escolar devem ser implementados por Estados e municípios. O inciso VII do art. 10 e o inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.394, de 1996, estabelecem como dever do Estado e dos municípios assumirem o transporte escolar dos alunos de suas respectivas redes, ou seja, dos alunos matriculados nos níveis da educação básica sob a responsabilidade dos citados entes federados.

Observe-se que, quanto à competência do Estado, a norma se dirige tão-somente ao transporte dos alunos da rede estadual para as escolas. Já a proposta em exame é bastante ampla, permitindo que, numa viagem a passeio, o estudante de escola pública, do ensino fundamental, médio ou superior, não pague o valor integral da passagem. Nesse caso, o projeto contraria o princípio da razoabilidade. Não há justificativa para se conferir um tratamento diverso aos estudantes, nos termos propostos.

No caso dos alunos da rede municipal, a competência do transporte escolar é deferida aos municípios, não podendo o Estado invadir essa seara. Além disso, não se inserem no conceito de "rede de ensino" do Estado as instituições de ensino superior, ainda que públicas. Em se tratando de transporte intermunicipal, os principais beneficiários seriam os estudantes matriculados naquele nível de ensino, pois, no interior, muitas vezes é necessário o deslocamento dos alunos para outros municípios. Essa assertiva pode ser comprovada pelos dados apresentados pelo INEP: enquanto o Estado possui 1.544 estabelecimentos que oferecem o ensino médio, distribuídos em 818 municípios, possui apenas duas universidades estaduais públicas, cujos "campi" se distribuem apenas em 16 municípios, de forma que, para os alunos do ensino médio, a quem de fato caberia a instituição de uma política estadual de transporte escolar, a medida teria eficácia bastante limitada.

Por fim, resta esclarecer que a obrigação legal com o transporte escolar vem sendo cumprida progressivamente, conforme a disponibilidade orçamentária do Estado, uma vez que este ainda precisa canalizar investimentos para atingir a universalização do ensino médio. Com a cooperação da União, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, os alunos residentes nas áreas rurais, matriculados no ensino fundamental, podem contar com o transporte até a escola. Com o advento do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB -, que irá substituir o FUNDEF, mais recursos certamente poderão ser investidos no transporte dos alunos do ensino médio.

Dessa forma, pelas razões aduzidas, e somados os argumentos apresentados pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas em análise precedente, entendemos que a proposição não atende aos pressupostos de conveniência e oportunidade, que devem nortear a análise desta Comissão.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.096/2003, no 1º turno.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente e relator - Weliton Prado (voto contrário) - Fábio Avelar - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.456/2004

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o Projeto de Lei nº 1.456/2004 dispõe sobre a produção industrial nas regiões Norte e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/3/2004, o projeto foi distribuído a esta Comissão e às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça deixou de apreciar o projeto, em virtude de ter se esgotado o prazo para exame da juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, cabe-nos examinar a matéria quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por objetivo estabelecer que o Estado realizará políticas públicas de apoio à produção industrial nas regiões Norte e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Estabelece, assim, diretrizes a serem seguidas para a consecução da finalidade traçada e os meios a serem utilizados.

Saliente-se que os instrumentos a serem utilizados pelo Estado para incentivar o desenvolvimento industrial das regiões assinaladas serão empréstimos e incentivos fiscais. Nas diretrizes previstas na proposta, encontram-se ainda medidas, tais como promoção de campanha publicitária e destinação de recursos de fundos estaduais. Observe-se também que o projeto prevê a criação de um grupo gestor, incumbido de coordenar a política de desenvolvimento industrial das regiões mencionadas no projeto.

A implantação de uma política que visa a estimular a produção industrial nas regiões mais carentes do Estado tem o objetivo principal de criar condições favoráveis para o incremento da economia local, estimulando a geração de emprego e renda por meio de ações governamentais que apoiem o desenvolvimento por meio do associativismo.

Visando a buscar subsídios para o aprimoramento do projeto e a discutir seus objetivos com as populações locais, esta Comissão realizou audiência pública na cidade de Teófilo Ottoni, ocasião em que os parlamentares presentes puderam também esclarecer as dúvidas das autoridades e participantes da reunião. O evento deu aos membros desta Comissão a exata dimensão da importância e relevância da matéria, respaldando a aprovação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.456/2004 no 1º turno.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia, relatora - Leonardo Quintão.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.853/2004

Mesa da Assembléia

Relatório

Enviada a esta Casa em 26/8/2004, a Mensagem nº 270/2004, do Governador do Estado, solicitava fosse concedida licença ao Governador em exercício para tratar de assuntos particulares. Em virtude disso, a Mesa da Assembléia, no uso de competência regimental privativa e em consonância com o disposto na Constituição do Estado, apresentou o Projeto de Resolução nº 1.853/2004, que concede licença ao Governador em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, para interromper o exercício de suas funções.

Aprovado em 1º turno, retorna o projeto à Mesa, nos termos do art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno, para receber o parecer de 2º turno, que, agora, passamos a emitir.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 1.853/2004, da Mesa da Assembléia, foi apresentado nos termos do art. 79, VII, "g", do Regimento Interno, c/c o art. 62, XI, da Constituição do Estado, e, nos termos do art. 79, VIII, "a", do Diploma Regimental, recebeu parecer da Mesa da Assembléia pela aprovação, sendo aprovado em 1º turno sem emendas. Isso posto, verifica-se que não há óbice de natureza formal à aprovação, em 2º turno, do projeto em exame.

Ao analisar o mérito da matéria em 1º turno, a Mesa reconheceu como justo o pleito do Governador, tendo em vista que a interrupção dos misteres da Chefia do Poder Executivo constitui pressuposto ético para o Governador cuidar de interesses particulares. Além disso, a licença se dará sem remuneração, não havendo prejuízo para o Estado.

Conclusão

Dessa forma, a Mesa da Assembléia opina pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.853/2004.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 2 de setembro de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmoló Aloise - Adélmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 26/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 26/2003, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar à Casa de Cultura de Mariana - Academia Marianense de Letras o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 26/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar à Casa de Cultura de Mariana-Academia Marianense de Letras, Ciências e Artes o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa de Cultura de Mariana-Academia Marianense de Letras, Ciências e Artes o imóvel, e respectiva benfeitoria, com área de 1.485m² (mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Frei Durão, nº 84, Centro, no Município de Mariana, registrado sob o nº 10.635, às fls. 158 e 159 do livro 3-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Casa de Cultura de Mariana-Academia Marianense de Letras, Ciências e Artes.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei é inalienável e impenhorável e reverterá ao patrimônio do Estado se for extinta a Casa de Cultura de Mariana ou se não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 313/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 313/2003, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 313/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacutinga os seguintes imóveis, situados nesse Município:

I – terreno com área de 2.801m² (dois mil oitocentos e um metros quadrados), registrado sob o nº 660, a fls. 1 do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga;

II – terreno com área de 704,20m² (setecentos e quatro vírgula vinte metros quadrados), registrado sob o nº 661, a fls. 1 do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga.

Parágrafo único – Os imóveis a que se refere o "caput" deste artigo destinam-se ao funcionamento da Escola Municipal Professor Alfeu Duarte.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 321/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 321/2003, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, que assegura ao portador de deficiência visual guiado por cão adestrado o direito de livre acesso com o animal a logradouros e edifícios de uso público, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 321/2003

Assegura ao portador de deficiência visual guiado por cão adestrado o direito de livre acesso, com o animal, a logradouros e edifícios de uso público.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurado ao portador de deficiência visual guiado por cão adestrado o direito de livre acesso, com o animal, a logradouros e edifícios de uso público, observadas as restrições impostas pelos órgãos competentes responsáveis pela vigilância sanitária.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 360/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 360/2003, de autoria do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 360/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita de Caldas imóvel constituído por terreno com área aproximada de 12.321m² (doze mil trezentos e vinte um metros quadrados), situado no Distrito de São Bento de Caldas, naquele Município, registrado sob o nº 13.042, a fls. 221 do livro 3-0, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Caldas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de moradias para pessoas carentes.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 438/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 438/2003, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Indianópolis o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 438/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Indianópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Indianópolis imóvel constituído de terreno com área de 10.506,25m² (dez mil quinhentos e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado na Fazenda Furnas, naquele Município, registrado sob o nº 12.026, a fls. 27 do livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a abrigar uma escola.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de quatro anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.400/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.400/2004, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Descoberto o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.400/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Descoberto o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Descoberto imóvel constituído de terreno e benfeitorias, com área de 660m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Cruzeiro, s/nº, naquele Município, registrado sob o nº R-02-3.881, a fls. 43 do livro 2-A-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destina-se à instalação do setor de cultura, lazer, turismo e desportos da Prefeitura Municipal de Descoberto.

Art. 2º– O imóvel descrito nesta lei reverterá ao patrimônio do Estado, caso não lhe seja dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.401/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.401/2004, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Corinto o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.401/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Corinto o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Corinto imóvel constituído por terreno com área de 1.276,64m² (mil duzentos e setenta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados), a ser desmembrado de uma área total de 8.617,50m² (oito mil seiscentos e dezessete vírgula cinqüenta metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº R.1-980, a fls. 180 do livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destina-se à utilização como via pública, denominada Rua José Chico.

Art. 2º– O Município de Corinto, a título de contraprestação, poderá executar obras de urbanização e infra-estrutura e realizar melhorias na canalização de drenagem interna da Escola Estadual Alencastro Guimarães.

Art. 3º– O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, caso não lhe seja dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 1.853/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.853/2004, de autoria da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, para interromper o exercício de suas funções, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.853/2004

Concede licença ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, para interromper o exercício de suas funções.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedida ao Governador do Estado em exercício, Sr. Clésio Soares de Andrade, licença, sem remuneração, para interromper o exercício de suas funções no período de 8 de setembro de 2004 a 14 de setembro de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Padre João.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - pelo transcurso do 111º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 3.127/2004, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à AMAGIS pelo transcurso do 32º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 3.132/2004, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Deputado Estadual Neider Moreira por sua posse como Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária (Requerimento nº 3.177/2004, do Deputado Leonardo Moreira).

de aplauso à empresa Sadia pelo transcurso de seus 60 anos de fundação, em junho passado, e pelo anúncio de novos investimentos no Estado, da ordem de R\$29.000.000,00 (Requerimento nº 3.204/2004, do Deputado Doutor Viana).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/9/04, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Miguel Martini

nomeando Felipe Miguel Andrade Martini para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando Gilberto de Assis Dias do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

exonerando Raul Pires Guimarães do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Valdeni Santana Ferreira do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Daniel Correa Maia Chaves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Gilberto de Assis Dias para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Raul Pires Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Valdeni Santana Ferreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Ato da Presidência

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 240 do Regimento Interno, c/c o art. 78, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, nomeia o Deputado Wanderley Ávila para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude de sua eleição para esse cargo, conforme publicação no "Minas Gerais - Diário do Legislativo", edição de 2/9/2004.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 2 de setembro de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2004

CONCORRÊNCIA Nº 2/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 19/10/2004, às 14h30min, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a abertura dos envelopes da Concorrência nº 2/2004, do tipo técnica e preço, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de assistência à saúde, por meio de plano privado de assistência à saúde, destinado aos Deputados, ex-Deputados, servidores ativos e aposentados da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e seus dependentes e aos pensionistas, com cobertura assistencial no Estado e, em casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, por meio de rede própria ou credenciada ou por meio de reembolso.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Objeto: locação de 2 publicadoras digitais 5136, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de materiais. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual sem reajuste. Vigência: de 4/7/2004 a 15/2/2005. Dotação orçamentária: 01.122.001-009.0001 33903900.